

Clipping Diário

TJPI



06.08.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	06.08.2018	-	-

Decisão do TJ-PI determina retirada de presos das delegacias de Teresina

Uma decisão do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), determinou que todos os presos das delegacias e da Central de Flagrantes de Teresina fossem retirados.

De acordo com matéria da TV Clube, o juiz da Central de Inquéritos, Luís Moura, assinou um provimento semana passada. O TJ-PI quer agilizar a situação dos detentos que tiveram prisões preventivas decretadas.

A intenção do Tribunal, que está em parceria com a Polícia Civil, deve iniciar nesta terça-feira (07/08) o encaminhamento dos presos para Unidades Penitenciárias desafogando os distritos policiais e da Central de Flagrantes.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	06.08.2018	-	-

São Raimundo Nonato - PI

Secretaria de São Raimundo Nonato é condenada a pagar R\$ 32 mil

A sentença do juiz de direito Igor Rafael Carvalho de Alencar foi dada no dia 25 de julho deste ano.



WANESSA GOMMES
TERESINA

05/08/2018 19h16 - atualizado 19h16



O juiz de direito Igor Rafael Carvalho de Alencar condenou a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato, atualmente gerida pelo secretário Nailer Castro, a pagar R\$ 32.880,00 a Fundação Escola Técnica de Comércio Padre Marcos Carvalho referentes a alugueis atrasados. A sentença foi dada no dia 25 de julho deste ano.

Segundo fundação, foi alugado um imóvel para a secretaria, mediante contrato de locação firmado em 18 de janeiro de 2016, com alugueis mensais no valor de R\$ 2.740,00. Contudo, não foi efetuado nenhum pagamento referente à locação desde a assinatura do contrato até a propositura da presente ação, bem como dívidas quanto a taxas e impostos, tais como IPTU, energia e água. Ademais, requereu concessão de tutela de urgência para imediata desocupação do imóvel.

Foi deferida a medida liminar pleiteada para imediata desocupação do imóvel, sob pena de multa, a secretaria foi devidamente citada para cumprir a decisão e comparecer à audiência de conciliação. Cumprindo tal decisão, a secretaria depositou as chaves do imóvel em juízo.

A secretaria municipal apresentou contestação afirmando que realmente seria o locador do imóvel, porém que haveria excesso na cobrança dos valores devidos, além do mais, não teria o autor comprovado o total do débito.

O juiz destacou que foi verificada a existência de inúmeras contas de água, energia elétrica e IPTU que deixaram de ser pagas pelo locatário, o que tornam incontroversos os pedidos da fundação.

“Diante do exposto, o pedido de despejo merece ser acolhido, ante a falta de pagamento dos alugueis”, concluiu o magistrado que decretou a rescisão do contrato de locação firmado entre as partes e confirmou a liminar concedida para desocupação do imóvel.

A secretaria foi condenada ainda ao pagamento dos valores relativos aos alugueis não pagos e cobrados pelo requerente, perfazendo um total de R\$ 32.880,00 e demais encargos, contados do momento da data de propositura da ação até a desocupação do bem, bem como as contas em atraso junto a Agespisa, Eletrobras e IPTU relativos a todo o período da locação.

Deverão ainda ser realizados reparos no imóvel locado a fim de lhe estabelecer as condições físicas existentes no momento da locação, salvo deterioração decorrente de seu uso normal.

Outro lado

Nailer Castro não foi localizado pelo GPI.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	06.08.2018	-	-

Wellington Dias veta reajuste de 15% para desembargadores do TJ-PI

Ele ainda destacou que o aumento só poderá ocorrer com base no percentual da inflação, porque senão seria penalizado pela Justiça Eleitoral.



BÁRBARA RODRIGUES
11/11/2014

06/05/2018 05h59 - atualizado 09h00



O governador [Wellington Dias](#) (PT) encaminhou para a Assembleia Legislativa do Piauí (Alepi) o veto ao projeto de lei do Tribunal de Justiça do Piauí que tinha como objetivo de conceder um reajuste de 15% aos desembargadores que ocupam os cargos de presidente, vice-presidente, corregedor geral da justiça, vice-corregedor geral e diretor da Escola Judiciária.

O governador decidiu vetar parcialmente a proposta, explicando que em virtude do período eleitoral não é permitido que se faça esse tipo de aumento na remuneração. "É vedado fazer na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição", explicou o governador em mensagem encaminhada aos deputados.

Foto: Marcelo Cardoso/GP1



Governador Wellington Dias

Ele ainda destacou que o aumento só poderá ocorrer com base no percentual da inflação, porque senão seria penalizado pela Justiça Eleitoral. "A sanção, diferentemente das deliberações colegiadas do Poder Legislativo, por constituir ato singular do chefe do poder executivo que aquiesce com o projeto de lei, poderia induzir a interpretação de ter incurrido em conduta vedada, com riscos das severas consequências daí advindas, visto que o percentual do reajuste ultrapassa o índice oficial divulgado pelo IBGE de 2,95% da inflação anual", destacou.

Agora o veto do governador será analisado pelos deputados estaduais na Assembleia Legislativa do Piauí, que vão decidir se aprovam ou não.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Rede Piauí	06.08.2018	-	-

XIII Semana Nacional de Conciliação do Tribunal de Justiça do Piauí

O Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC), fará o lançamento da XIII Semana Nacional da Conciliação, na próxima segunda-feira (06/08). O evento acontecerá no auditório do TJ-PI, a partir das 7h30.

A XIII Semana Nacional de Conciliação visa para promover a cultura do diálogo entre as partes de um conflito, criado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ocorre, anualmente, desde 2006.

Em sua primeira edição, foram agendadas 83.900 audiências e efetuados 46.493 acordos. Em 2017, mais de 225 mil processos que estavam em tramitação foram solucionados de forma consensual. Foram realizadas 318.902 audiências, das quais 70% resultaram em acordo. O valor dos acordos atingiu o montante de R\$ 1,57 bilhão. Acesse aqui os resultados de 2017.

Nos meses que antecedem a Semana Nacional de Conciliação, os tribunais selecionam os processos que têm possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas a solucionarem conflitos. Cidadãos e instituições podem pedir a inclusão de seus processos nas pautas da Semana Nacional da Conciliação. Para isso, devem procurar o tribunal no qual tramita seu processo e informar que desejam conciliar.

As questões que ainda não têm processo judicial (pré-processual) e outros atendimentos voltados aos cidadãos também podem ser solucionados na Semana Nacional. Vale lembrar que é possível procurar o tribunal para propor a conciliação a qualquer momento, não somente durante a Semana Nacional da Conciliação. Os tribunais também selecionam mediadores judiciais e conciliadores para atuação durante a Semana Nacional de Conciliação. Só podem atuar mediadores judiciais e conciliadores cadastrados no tribunal.

A conciliação é orientada pela Resolução n. 125/2010 do CNJ, que instituiu a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário.

A Semana Nacional da Conciliação é realizada anualmente nos tribunais de todo o País para estimular a solução consensual de conflitos, com orientações padronizadas.